

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (SME) apresenta o *Projeto Jogos Educacionais*, que é realizado, anualmente, desde 1993, o qual se consolida como um dos maiores eventos esportivos educacionais e possibilita a participação de estudantes da Rede Municipal de Educação de Goiânia e comunidade escolar, tendo por objetivo incentivar, propor e apoiar as ações esportivas e culturais no ambiente escolar e fora dele, a partir de temas que trabalham o respeito, a coletividade, a importância das práticas desportivas, dos jogos e das brincadeiras na formação humana.

O Projeto é, atualmente, referência nacional e contempla todos os níveis de ensino oferecidos por esta Secretaria: Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), contemplando, também, a comunidade escolar, que participa de várias ações no decorrer do ano, organizadas em festivais, campeonatos e jogos desportivos.

Para que os jogos ocorram e o esporte continue fazendo parte da metodologia educacional desta Secretaria, faz-se necessária a contratação de equipe de arbitragem, uma vez que a Gerência de Desporto Educacional não dispõe dos profissionais com essas especificidades e os professores lotados estão diretamente envolvidos na organização e logística do evento. Vale ressaltar que esta Secretaria não dispõe de equipamento técnico para a realização das arbitragens, ficando a cargo da empresa contratada a disponibilização do recurso humano e material (uniformes, súmulas, apitos, cartões, trenas, cronômetros, bússolas, cordas de segurança, entre outros). A referida contratação tornará possível a participação dos estudantes nos Jogos Educacionais desta Rede de Ensino, em 2024, proporcionando a participação das comunidades escolares, garantindo a vivência do esporte no processo de ensino e aprendizagem.

O *Projeto Jogos Educacionais* é pioneiro e tem como objetivo atender crianças e estudantes da Rede Municipal de Educação de Goiânia com, pelo menos, três vivências desportivas, possibilitando, assim, a ampliação do repertório corporal, bem como a experimentação de várias modalidades esportivas. Seguindo a proposta desta Rede, para cada modalidade de ensino, os Jogos têm também a intenção de culminar as atividades específicas da Educação Física com as demais áreas do conhecimento, interagir com as unidades educacionais por meio das atividades propostas, promover o convívio social entre os estudantes, apropriar-se das regras, dentre outras especificidades.

Para 2024, estão previstas as seguintes modalidades:

- Esportes Individuais (Atletismo, Xadrez e Tênis de Mesa)
- Esportes Coletivos (Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol)
- Jogo Pré-Desportivo (Queimada)
- Jogos de Aventura na Natureza

A contratação de arbitragem é um pré-requisito para realização de eventos desportivos desta magnitude, pois contribui para a melhoria da qualidade do trabalho prestado pela SME, garantindo a seriedade, o ensino e cumprimento das regras desportivas por meio da arbitragem educativa, o compromisso e a valorização do desporto educacional e garantindo, também, a participação dos estudantes desta Rede de Ensino, tornando, assim, o processo de ensino e aprendizagem mais democrático, além de assegurar, ano após ano, a prestação de um trabalho de confiança e qualidade para comunidade escolar, uma vez que os Jogos Educacionais sempre ofereceram toda a estrutura logística e pedagógica para valorização da prática desportiva entre as crianças e os estudantes das unidades educacionais.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Em 1993, com a sanção do Decreto-Lei nº 7209/93, foi criada a competição esportiva Olimpíadas Estudantis da Semana da Pátria (OESP), o qual determinava que a realização do evento abrangesse a área do desporto educacional e da saúde, e de responsabilidade conjunta de suas respectivas Secretarias. Em 2022, foi votada pela Câmara Municipal de Goiânia a mudança da Lei de 1993, Decreto-Lei nº 7209/93, passando a ter uma nova denominação: Jogos Educacionais do Município de Goiânia. Sendo assim, ressaltamos a importância da realização dos citados jogos para cumprimento da Lei, uma vez que ao longo dos últimos 30 anos, esse Projeto vem sendo realizado com êxito. A demanda encontra-se, portanto, alinhada ao Planejamento Estratégico da SME ou Plano Anual de Contratações.

2.1. QUANTITATIVOS DO OBJETO

Os quantitativos do objeto foram definidos com base em levantamento de demanda existente e série histórica de consumo.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Os Resultados esperados são que todas as modalidades esportivas propostas

tenham uma arbitragem de qualidade durante as realizações dos jogos, proporcionando um evento com partidas harmoniosas dentro da proposta de respeito e conhecimento pelas regras do esporte.

- Propor os jogos às unidades educacionais participantes, incentivando os estudantes, tomando real o interesse das comunidades escolares pela vivência nos Jogos Educacionais e conquistando, assim, uma excelente participação de todos.

3.1. DAS RESPONSABILIDADES

A empresa deverá, junto aos profissionais árbitros, participar de reuniões na cidade de Goiânia, com a Comissão Organizadora, com previsão de uma reunião antes da realização de cada modalidade, sendo que poderão ser convocadas reuniões extras. As reuniões não serão remuneradas;

- Responder por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante.
- Fornecer esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços contratados.
- Prestar os serviços contratados, independente de quaisquer contratempos, no prazo, locais e condições estabelecidas nesse termo.
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de objetos/serviços que não estejam de acordo com as especificações e condições avançadas, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratante, sem qualquer ônus à Contratante.
- Comunicar por escrito toda e qualquer anormalidade relacionada aos serviços, no prazo de até 12 (doze) horas, contados da sua ocorrência.
- Segurança: a segurança de todo o material e pessoal técnico da empresa,

incluindo EPs, deverá ser de responsabilidade da contratada, desde a montagem até a desmontagem dos eventos, sendo o quantitativo de seguranças determinado pela própria empresa.

- A segurança dos estudantes e profissionais da SME é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, nos dias do evento.
- A alimentação dos árbitros e auxiliares será totalmente de responsabilidade da Contratada.
- **Locais da prestação de serviço:** dentro do Município de Goiânia, em locais informados pela Gerência de Desporto Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.
- **Forma de prestação de serviço:** será parcelada, conforme solicitação e cronograma a ser repassado pela Gerência de Desporto Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.
- Os eventos estão previstos no calendário de programação das atividades e ações da Superintendência Pedagógica, realizado pela Gerência de Desporto Educacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Responsável da empresa deverá, junto aos profissionais árbitros, participar de reuniões na cidade de Goiânia, com a Comissão Organizadora, previsão de uma reunião antes da realização da modalidade que o exigirá, poderá ser convocadas reuniões extras. As reuniões não serão remuneradas.

- A depender do local de realização das provas e da quantidade de inscritos, poderão ser solicitados, simultaneamente, diversos árbitros da mesma modalidade, o quantitativo será repassado pela Comissão Organizadora dos Jogos com antecedência mínima de dez dias corridos.
- Os Coordenadores Técnicos deverão estar em contato direto com a Comissão Organizadora, via telefone, e-mail e presencialmente, quando necessário.
- Os eventos serão realizados em dias diversos podendo incluir finais de semana, feriados e períodos noturnos.
- Prestar os serviços contratados obedecendo as especificações, prazos, locais e demais condições constantes do edital, não sendo permitido, de forma alguma,

que haja qualquer atraso na disponibilidade dos serviços.

- Os árbitros deverão comparecer aos eventos com vestimenta adequada (uniforme) e portando os acessórios necessários para exercer suas funções, tais como, cronômetros, apitos e cartões conforme as exigências das regras de cada uma das modalidades.
- Responsabilizar-se por todas as despesas de mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios e taxa de administração. Fica a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: contratação de empresa especializada em realização de eventos esportivos com a finalidade específica de realizar serviços de arbitragem para as seguintes modalidades: Atletismo, Xadrez, Tênis de Mesa, Queimada, Esportes Coletivos (Futsal, Handebol, Voleibol, Basquete) e Jogos de Aventura na Natureza. Essas modalidades fazem parte das ações desenvolvidas nos jogos, pela SME/Gerência de Desporto Educacional.

Item	Solicitação / Especificação	Quantidade de Jornadas
1	Atletismo – Árbitros de Pista, Campo e Anotador)	170
2	Jogos de Aventura na Natureza – Árbitro Instrutor de Percurso	28
3	Árbitros para modalidades de Esportes Coletivos (Futsal, Handebol, Basquete, Voleibol, Queimada)	220
4	Xadrez – Árbitro	12
5	Tênis de Mesa – Árbitro	20

5.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá disponibilizar a equipe de arbitragem de acordo com a solicitação da Comissão Organizadora da Gerência de Desporto Educacional, conforme calendário a ser divulgado posteriormente. Os mesmos deverão preencher os critérios relacionados nas especificações individuais de cada árbitro para cada modalidade de esporte.

Os árbitros deverão ter conhecimento das regras específicas de cada uma das

modalidades dos Jogos Educacionais, bem como de seu regulamento.

5.1.1. ESPECIFICAÇÕES INDIVIDUAIS DE CADA ÁRBITRO

Arbitragem de Atletismo – Árbitro de Pista, Campo e Anotador: Profissional graduado em Educação Física ou com Formação técnica específica da modalidade ou Acadêmico de Educação Física, que tenha cursado a disciplina correspondente ou experiência comprovada na modalidade com curso de arbitragem. Os serviços serão contratados para serem executados em jornadas de 4 horas.

Árbitro Instrutor de Percurso/ Jogos de Aventura: Profissional especializado em conhecimentos e organização de trilhas em ambientes de mata fechada, mapeamento e construção de obstáculos no percurso com técnicas de arborismo e esportes de aventura. Os serviços serão contratados para serem executados em jornadas de 4 horas.

Árbitro para Esportes Coletivos (Futsal, Basquete, Handebol, Voleibol e Queimada): Profissional graduado em Educação Física ou com Formação técnica específica das modalidades ou Acadêmico de Educação Física (a partir do segundo período), que tenha cursado as disciplinas correspondentes ou experiência comprovada na modalidade, com curso de arbitragem. Cada árbitro deverá portar os seus assessorios de arbitragem, tais como: cronômetros, apitos, cartões e uniforme, conforme as exigências das regras de cada uma das modalidades. Os serviços serão contratados para serem executados em jornadas de 4 horas.

Árbitro para Xadrez: Profissional especializado em conhecimentos e Organização de torneios educacionais, com formação em arbitragem de Xadrez. Os serviços serão contratados para serem executados em jornadas de 4 horas.

Árbitro para Tênis de Mesa: Profissional especializado em conhecimentos e Organização de torneios educacionais, com formação em arbitragem de Tênis de Mesa ou Acadêmico de Educação Física que tenha cursado a disciplina correspondente ou experiência comprovada na modalidade. Os serviços serão contratados para serem executados em jornadas de 4 horas.

5.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Todos os custos com transporte, recursos humanos, segurança dos profissionais, alimentação, materiais, bem como as demais despesas inerentes à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.
- Os serviços terão início a partir da assinatura do contrato e emissão da primeira ordem de serviços, sendo prestados em eventos da Secretaria Municipal de

Educação dentro do Município de Goiânia, em locais a serem informados pela Gerência de Desporto Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.

- Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme solicitação e cronograma a ser repassado pela Gerência de Desporto Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.
- Obrigatoriamente, os serviços a serem ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- Quando da prestação dos serviços pela licitante for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresentem primeira qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda, sem ônus adicionais para a Administração Pública.
- Os locais e horários poderão ser alterados a critério da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia e estes poderão ser tanto em dias úteis quanto feriados e finais de semana, e não poderá haver alteração nos valores.
- Os eventos estão previstos no calendário de programação das atividades e ações da Superintendência Pedagógica, realizado pela Gerência de Desporto Educacional.

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A empresa deverá, junto aos profissionais árbitros, participar de reuniões na cidade de Goiânia, com a Comissão Organizadora, com previsão de uma reunião antes da realização de cada modalidade, podendo ser convocadas reuniões extras. As reuniões não serão remuneradas.
- A depender do local de realização das provas e da quantidade de inscritos, poderão ser solicitados, simultaneamente, diversos árbitros da mesma modalidade. O quantitativo será repassado pela Comissão Organizadora dos Jogos, com antecedência mínima de dez dias corridos.
- Os Coordenadores Técnicos deverão estar em contato direto com a Comissão Organizadora, via telefone, e-mail e presencialmente, quando necessário.
- Os árbitros poderão serem convocados para participarem de momentos formativos não remunerados.

- Os eventos serão realizados em dias diversos podendo incluir finais de semana, feriados e períodos noturnos.
- Prestar os serviços contratados obedecendo as especificações, prazos, locais e demais condições constantes no termo de referência, não sendo permitido, de forma alguma, que haja qualquer atraso na disponibilidade dos serviços.
- Os árbitros deverão comparecer aos eventos com vestimenta adequada e portando os acessórios necessários para exercer suas funções, tais como, cronômetros, apitos e cartões conforme as exigências das regras de cada uma das modalidades.
- Responsabilizar-se por todas as despesas de mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios e taxa de administração. Fica a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.
- Fornecer esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços contratados.
- Prestar os serviços contratados, independente de quaisquer contratempos, no prazo, locais e condições estabelecidas no edital.
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de objetos/serviços que não estejam de acordo com as especificações e condições avançadas, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, sem qualquer ônus à Contratante.
- Comunicar, por escrito, toda e qualquer anormalidade relacionada aos serviços, no prazo de até 12 (doze) horas, contados da sua ocorrência;

- **Segurança:** a segurança de todo o material e pessoal técnico da empresa, incluindo EPIs, deverá ser de responsabilidade da Contratada, desde a montagem até a desmontagem dos eventos, sendo o quantitativo de seguranças determinado pela própria empresa. A segurança dos estudantes e profissionais da SME é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, nos dias do evento.
- A alimentação dos árbitros e auxiliares será totalmente de responsabilidade da Contratada.

5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Verificar e fiscalizar as condições técnicas da Contratada, por intermédio da Gerência de Desporto Educacional, visando estabelecer o controle de qualidade dos serviços a serem prestados.
- Informar, via e-mail, à Contratada, o boletim da realização de cada modalidade, em tempo hábil, para que sejam feitas as escalas dos árbitros, em um mínimo de dez dias corridos de antecedência.
- Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela Contratada.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor e época estabelecidos de acordo com o cronograma de desembolso.

5.5. OBSERVAÇÕES

- **Locais da prestação de serviço:** dentro do Município de Goiânia, em locais informados previamente pela Gerência da Gerência de Desporto Educacional da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser nos espaços das Escolas Municipais ou quadras/Ginásios cedidos por entidades parceiras.
- **Forma de prestação de serviço:** as referidas jornadas de arbitragem (4 horas de duração) serão realizadas por equipe especializada em cada modalidade de esporte de acordo com suas especificidades por meio da empresa contratada. A prestação de serviços obedecerá um cronograma, conforme solicitação a ser repassado pela Gerência de Desporto Educacional da Secretaria Municipal de Educação à Contratada. Os eventos estão previstos no calendário de programação das

atividades e ações da Superintendência Pedagógica, realizados pela Gerência de Desporto Educacional, para 2024, de acordo com o regulamento e cronograma de realização dos jogos.

- **Da Forma de Pagamento:** o pagamento deverá ocorrer ao final da realização de cada modalidade de esportiva, podendo ser realizadas várias modalidades, simultaneamente, conforme solicitação a ser repassada pela Gerência de Desporto Educacional da Secretaria Municipal de Educação à Contratada. Fica a Gerência de Desporto Educacional responsável por atestar a realização dos serviços prestados para a quitação da nota fiscal.

6. PREVISÃO PARA O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MODALIDADE	JORNADAS	ÁRBITROS	DATA DE DESEMBOLSO
Arbitragem Atletismo	03	170	21/05/2024
Xadrez	03	12	21/05/2024
Tênis de Mesa	03	20	21/05/2024
Jogos de Aventura	04	28	17/08/2024
Árbitros para os Esportes Coletivos (Futsal, Basquete, Handebol, Voleibol e Queimada)	58	220	04/11/2024
Total	71	450	-----

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Para a realização dos *Projeto Jogos Educacionais*, em 2024, há a necessidade de contratação dos seguintes árbitros:

MODALIDADE	ESTUDANTES ATENDIDOS	JORNADAS	ÁRBITROS
Arbitragem de Atletismo	3000	03	170
Xadrez	100	03	12
Tênis de Mesa	100	03	20
Jogos de Aventura	1200	04	28
Árbitros para os Esportes Coletivos (Futsal, Basquete, Handebol, Voleibol e Queimada)	6.540	58	220
Total	10.940	71	450

Para servir de parâmetro para o cálculo da demanda de contratação, foi usado o ano de 2022, quando foram atendidos, diretamente, **8.490** estudantes, conforme quadro demonstrativo das modalidades dos jogos educacionais:

Modalidade/Atividade	Estudantes
Cerimônia de Abertura	1200
Atletismo	1.500
Atletismo Mirim — Educação Infantil	1.200
Festival de Tênis de Mesa	150
Festival de Xadrez	37
Festival de Basquetebol	148
Futsal	1.582
Voleibol	72
Queimada	901
Jogos de Aventura na Natureza	1.700
Total	8.490

8. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Dentre as opções existentes no mercado, a solução encontrada para a aquisição dos serviços prestados em arbitragem nas modalidades mencionadas foram: a licitação ou a contratação direta com dispensa de licitação em que a cotação de preços será realizada com empresas consolidadas no mercado local.

9. SOLUÇÃO EXISTENTE MAIS ADEQUADA

A solução mais adequada mediante o levantamento realizado é a aquisição dos serviços de arbitragens por meio de **Dispensa de Licitação**, isso com empresas consolidadas no mercado local e com consulta no banco de preços. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores **inferiores a R\$ 59.906,02**. Observamos que esta é uma solução apta para atender a demanda. Sendo assim, apresentamos essa possibilidade de contratação de serviços de arbitragem por ser o menor valor encontrado.

10. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS

Segundo a Instrução Normativa nº 001, de 29 de janeiro de 2022, da Prefeitura de Goiânia/Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a estimativa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente

no painel para consulta de preços, disponíveis no Banco de Preços e Cotação de Preços com empresas consolidadas no mercado.

I. Observado o índice de atualização de preços correspondente.

II. Contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso.

IV. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, materializada pela solicitação formal de cotação, preferencialmente, por meio eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores.

V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, observado o índice de atualização de preços correspondente.

11. PESQUISA DE PREÇOS

Os valores unitários e totais estão nos orçamentos realizados pelas empresas, conforme anexo.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A empresa deverá disponibilizar a equipe de arbitragem de acordo com a solicitação da Comissão Organizadora da Gerência de Desporto Educacional, conforme calendário a ser divulgado posteriormente. Os mesmos deverão preencher um dos critérios relacionados nas especificações individuais de cada árbitro para cada modalidade. Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme solicitação e cronograma a ser repassado pela Gerência de Desporto Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.

13. O OBJETO DA CONTRATAÇÃO É DIVISÍVEL E PODE SER PARCELADO

O objeto da contratação é divisível e será parcelado de acordo com a realização das modalidades, uma vez que as ações serão distribuídas ao longo do ano de 2024. Após o término da modalidade, será atestado a realização dos serviços, ficando assim liberado para a quitação da etapa realizada.

14. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Gerência de Desporto Educacional já está atuando mediante as unidades educacionais, informando e divulgando os Jogos Educacionais 2024. Até o mês de março, já serão realizadas ações como: Congresso Técnico, período de inscrições e Cerimônia de Abertura dos XXX Jogos Educacionais. São ações necessárias do órgão para viabilizar a utilização da solução.

Não serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, nos ambientes das Instituições parceiras para a execução do objeto da contratação e não será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações em processos distintos em andamento que se relacionam para o atendimento dessa finalidade.

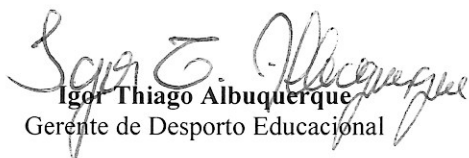
16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não há possibilidade de impactos ambientais na realização dos serviços.

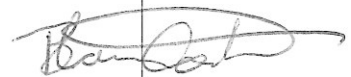
17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item *Solução Existente Mais Adequada* se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável e imprescindível a contratação.

Goiânia, 19 de março de 2024.



Igor Thiago Albuquerque
Gerente de Desporto Educacional



Prof. Richard de Souza Costa
Diretor Pedagógico



Prof. Marcelo Ferreira de Oliveira
Superintendente Pedagógico